



DECRETO Nº. 107, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.472, de 6 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0704

R\$ 1.800.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de junho de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos
 Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
 Função: 26 Transporte
 Sub-função: 782 Transporte Rodoviário
 Programa: 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário
 Projeto: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu
 Exercício: 2022 R\$ 1.800.000,00
 Valor Total: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
 Meta: Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0704 R\$ 1.800.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.800.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 107, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.472, de 6 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

PROJETO: 1.080 Asfalto Estrada Municipal Linha Cabaçu

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0704 R\$ 1.800.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de junho de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022**

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento de alarmes 24 horas, incluindo instalação, montagem e fornecimento de materiais/equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais), pelo serviço de instalação e montagem dos equipamentos de alarmes;

VALOR MENSAL: **R\$ 1.160,00** (um mil, cento e sessenta reais), baseando-se esse valor na quantidade de sensores instalados, pela prestação do serviço de monitoramento de alarme contínuo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.121 – Estratégia Saúde da Família – USF I;

Dotação: 729 – 3.3.90.39.12.00.00.00, Locação de Maquinas e Equipamentos

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a instalação do equipamento e monitoramento contínuo, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, ou seja, de 06/06/2022 a 05/06/2023;

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 095/2022, Processo de Compra nº 088/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022, Ata de Registro de Preços nº 29/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE e SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 07.124.123/0002-64 CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 06/06/2022 a 05/06/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ELIZANGELA MENDES DA COSTA

, CNPJ/MF sob o nº 46.591.735/0001-38, CONTRATADA